



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 3627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria N° 050/2022, de 14 de abril de 2022** - Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 050/2022, de 14 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Paço Municipal e de todos os Órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal será das 08:00 horas às 13:00 horas.

§1º. No período das 13:00 horas às 17:00 horas o Paço Municipal e de todos os Órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal funcionarão internamente, ficando terminantemente proibido nesse período das 13:00 horas às 17:00 horas o atendimento ao público.

§2º. O horário de funcionamento previsto neste artigo deverá ser cumprido **por todos os Órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal (Secretarias, Departamentos e Paço Municipal)**, com exceção do Hospital Antônio Carlos Magalhães que funciona em regime de plantão de 24:00 (vinte e quatro) horas, dos Postos de Saúde da Família e do Serviço de Limpeza Pública.

§3º. Fica estabelecido que o horário para repouso/alimentação dos servidores municipais será de 1:00 hora diária, que se iniciará às 13:00 horas e encerrará as 14:00 horas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 14 de abril de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1